

Ciclo de Gestão															
2024															
Designação do Serviço   Organismo:															
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.															
Missão:															
a) Definir e executar as respetivas estratégias de desenvolvimento regional. b) Integrar e articular territorialmente políticas públicas indispensáveis à execução das políticas de desenvolvimento regional nos domínios do ambiente, cidades, economia, cultura, educação, ordenamento do território, conservação da natureza, agricultura e pescas, bem como em matéria de administração local e de cooperação territorial europeia. c) Assegurar o acompanhamento e monitorização da aplicação de programas comunitários provenientes de fundos da União Europeia destinados a Portugal e de outros instrumentos de financiamento de desenvolvimento regional, de que são exemplo os incentivos do Estado aos meios de comunicação social de nível local e regional instalados, tendo em vista o desenvolvimento económico, social e cultural dos territórios que constituem as respetivas circunscrições. d) Gerir o Programa Regional Lisboa 2030, participar na gestão e implementação do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC), e na implementação do MAR2030. e) Apoiar tecnicamente as autarquias locais e as suas associações. f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações regulamentares e legais em matéria de ordenamento do território, ambiente, cultura e agricultura e pescas.															
Objetivos Estratégicos (OE):															
OE1: [AFIRMAÇÃO] Afirmação da Região, no contexto das regiões capitais europeias, priorizando a competitividade da economia e a inovação, reforçando a resiliência territorial como elemento vital para a prosperidade e bem-estar (...). OE2: [PARTICIPAÇÃO] Desenvolvimento de dinâmicas de atores, instituições e empresas, na concretização de políticas públicas (nacionais e europeias) (...). OE3: [GOVERNANÇA] Coordenação e articulação intersectorial e regional, integrando no processo decisório a participação informada de todos, por forma a acelerar o impacto das políticas públicas no desenvolvimento regional e local alinhado (...). OE4: [POLÍTICAS ESTRUTURAIS] Execução do PRL 2030, concretizando o carácter distintivo que tem tido no contexto da afirmação de uma região de competitividade (...). OE5: [COOPERAÇÃO EM REDE] Cooperação em rede ao nível local, regional, nacional, ou internacional no contexto da competitividade e inovação e cultura (...). OE6: [EFICIÊNCIA] Gestão orientada para desempenho organizacional e gestão do conhecimento, que conduza à prestação de um serviço público de excelência, suportado em processos transparentes, orientados para resultados (...).															
														Meta	Grau de Concretização
OE1: [AFIRMAÇÃO] Afirmação da Região, no contexto das regiões capitais europeias, priorizando a competitividade da economia e a inovação, reforçando a resiliência territorial como elemento vital para a prosperidade e bem-estar (...). OE2: [PARTICIPAÇÃO] Desenvolvimento de dinâmicas de atores, instituições e empresas, na concretização de políticas públicas (nacionais e europeias) (...). OE3: [GOVERNANÇA] Coordenação e articulação intersectorial e regional, integrando no processo decisório a participação informada de todos, por forma a acelerar o impacto das políticas públicas no desenvolvimento regional e local alinhado (...). OE4: [POLÍTICAS ESTRUTURAIS] Execução do PRL 2030, concretizando o carácter distintivo que tem tido no contexto da afirmação de uma região de competitividade (...). OE5: [COOPERAÇÃO EM REDE] Cooperação em rede ao nível local, regional, nacional, ou internacional no contexto da competitividade e inovação e cultura (...). OE6: [EFICIÊNCIA] Gestão orientada para desempenho organizacional e gestão do conhecimento, que conduza à prestação de um serviço público de excelência, suportado em processos transparentes, orientados para resultados (...).														100,00%	100,00%
Objetivos Operacionais (OP):															
EFICÁCIA															
1 Promover o desenvolvimento empresarial na Região tendo em vista a competitividade da economia através do investimento na continuidade da transição digital no quadro do Sistema de Indústria Responsável														PESO:	105,60%
<b>Ind1</b> Elaboração do Relatório de evolução da análise, desenho e implementação de um sistema integrado em ambiente digital, do licenciamento industrial, na CCDR LVT, I.P.	Realizado 2021	Realizado 2022	Realizado 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	PESO:	25,00%
Novo	242	10	174	100,00%	UPDR	Prazo	230	104,41%	Superou	4,41%	Taxa de Realização	104,41%			
2 Acompanhar os planos de cogestão das áreas protegidas na RLVT														PESO:	15,00%
<b>Ind2</b> Trabalhos conducentes à elaboração e aprovação dos planos de cogestão das áreas protegidas da RLVT e outras iniciativas e ações desenvolvidas na Região	Realizado 2021	Realizado 2022	Realizado 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	PESO:	110,66%
Novo	243	10	175	100,00%	UACNB	Prazo	214	110,66%	Superou	10,66%	Taxa de Realização	110,66%			
EFICIÊNCIA															
3 Assegurar a execução do plano anual de fiscalização														PESO:	25,00%
<b>Ind3</b> Número de ações de fiscalização realizadas sobre o cumprimento de regimes de proteção especiais REN, RN2000, RAN	Realizado 2021	Realizado 2022	Realizado 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	PESO:	20,00%
Novo	40	5	56	100,00%	UFCT	N.º de fiscalizações realizadas	49	114,06%	Superou	14,06%	Taxa de Realização	114,06%			
4 Prazo de elaboração do Relatório de Acompanhamento da implementação do Programa Escolas na Região Vale do Tejo															
<b>Ind4</b> Prazo de elaboração do Relatório de Acompanhamento da implementação do Programa Escolas na Região Vale do Tejo	Realizado 2021	Realizado 2022	Realizado 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	PESO:	35,00%
Novo	242	10	174	100,00%	UPDR	Prazo	230	104,41%	Superou	4,41%	Taxa de Realização	104,41%			
EFICIÊNCIA															
5 Incrementar a instrução de pareceres técnicos e apoio técnico na área da salvaguarda do património arquitetónico e arqueológico														PESO:	20,00%
<b>Ind5</b> Taxa de pareceres sobre pedidos submetidos no Portal SIRJUE e emitidos no prazo legal (Número de pareceres emitidos no prazo legal / Número de pareceres emitidos)	Realizado 2021	Realizado 2022	Realizado 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	PESO:	100,00%
Novo	90	10	100	100,00%	UC	Número de pareceres emitidos no prazo legal / Número de pareceres emitidos	98,67	100,00%	Atingiu	0,00%	Taxa de Realização	100,00%			
6 Acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos Instrumentos de Gestão Territorial à escala municipal															
<b>Ind6</b> Pareceres a estudos e propostas emitidos nos prazos estabelecidos em sede de Comissão Consultiva, e no âmbito dos procedimentos de concertação (Pareceres em prazo / Pareceres totais)	Realizado 2021	Realizado 2022	Realizado 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	PESO:	10,00%
Novo	90	10	100	100,00%	UOT	Pareceres em prazo / Pareceres totais	100	125,00%	Superou	25,00%	Taxa de Realização	125,00%			
7 Otimizar a aplicação dos Fundos Estruturais na Região															
<b>Ind7</b> Taxa de execução do PRLisboa 2030 ((Total do Valor Executado/Total do Valor Programado para o PRLisboa2030) x 100)	Realizado 2021	Realizado 2022	Realizado 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	PESO:	20,00%
Novo	0,5	0,1	0,75	100,00%	AGPRL 2021-2027	(Total do Valor Executado/Total do Valor Programado para o PRLisboa2030) x 100	3,07	357,00%	Superou	257,00%	Taxa de Realização	357,00%			
8 Incrementar a instrução dos procedimentos contraordenacionais															
<b>Ind8</b> Taxa de conclusão dos processos de contraordenação por violação de regimes de proteção especiais, no prazo máximo de 10 meses (N.º de decisões emitidas / n.º de PCO recebidos)	Realizado 2021	Realizado 2022	Realizado 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	PESO:	10,00%
Novo	70	10	100	100,00%	USJAAL	N.º de decisões emitidas / n.º de PCO recebidos	76,47	100,00%	Atingiu	0,00%	Taxa de Realização	100,00%			
9 Garantir a Execução do PDR2020+PEPAC															
<b>Ind9</b> Tempo médio de análise de candidaturas PDR2020/PEPAC (N.º total dias utilizados na análise PA/n.º total de PA analisados)	Realizado 2021	Realizado 2022	Realizado 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	PESO:	20,00%
31	30	2	21	50,00%	UIAP	N.º total dias utilizados na análise PA/n.º total de PA analisados	26	111,11%	Superou	11,11%	Taxa de Realização	111,11%			
<b>Ind10</b> Tempo médio de análise de pedidos de pagamento apoios/intervenções/investimento (N.º total dias utilizados na análise PP/n.º total de PP analisados															

12 Otimizar as ferramentas de comunicação da CCDR LVT, I.P.												PESO:	50,00%			
Indicadores		Realizado 2021	Realizado 2022	Realizado 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio		
Ind13	Concretizar a integração dos sites institucionais da ex-CCDRLVT e ex-DRAPLVT no domínio cdr-lvt.pt (Número de sites institucionais da ex-DRAPLVT online)			Novo	0	0	-1	60,00%	UCISTI	Número de sites institucionais da ex-DRAPLVT online	0	100,00%	Atingiu	0,00%		
Ind14	Implementar um chatbot no site institucional da CCDR LVT			Novo	1	0	1,25	40,00%	UCISTI	Definição e aprovação interna dos serviços a contratar para formalização do pedido de autorização à Tutela para contratação da aquisição de serviços especializados para o desenvolvimento de um Chatbot para o site institucional da CCDR LVT, I.P.	1	100,00%	Atingiu	0,00%		
												Taxa de Realização	100,00%			
Objetivos Estratégicos vs Operacionais   matriz de enquadramento		OP1	OP2	OP3	OP4	OP5	OP6	OP7	OP8	OP9	OP10	OP11	OP12			
Objetivo Estratégico 1 - [AFIRMAÇÃO] Afirmação da Região, no contexto das regiões capitais europeias, priorizando a competitividade da economia e a inovação, reforçando a resiliência territorial como elemento vital para a prosperidade e bem-estar (...).					X				X							
Objetivo Estratégico 2 - [PARTICIPAÇÃO] Desenvolvimento de dinâmicas de atores, instituições e empresas, na concretização de políticas públicas (nacionais e europeias) (...).		X	X	X												
Objetivo Estratégico 3 - [GOVERNANÇA] Coordenação e articulação intersectorial e regional, integrando no processo decisório a participação informada de todos, por forma a acelerar o impacto das políticas públicas no desenvolvimento regional e local alinhado (...).			X	X												
Objetivo Estratégico 4 - [POLÍTICAS ESTRUTURAIS] Execução do PRL 2030, concretizando o carácter distintivo que tem tido no contexto da afirmação de uma região de competitividade (...).				X	X											
Objetivo Estratégico 5 - [COOPERAÇÃO EM REDE] Cooperação em rede ao nível local, regional, nacional, ou internacional no contexto da competitividade e inovação e cultura (...).											X					
Objetivo estratégico 6 - [ELABORAÇÃO] Gestão orientada para desempenho organizacional e gestão do conhecimento, que conduza à prestação de um serviço público de excelência, suportado em processos transparentes, orientados para resultados (...).												X	X			
OBJETIVOS RELEVANTES   nº 1 do art.18º da Lei 66-B/2007, de 28.12				Peso dos parâmetros na avaliação final	Peso dos objetivos no respetivo parâmetro	Peso de cada objetivo na avaliação final	Grau de realização do objetivo	Grau de realização do objetivo (ponderado)	Classificação	OBJETIVOS MAIS RELEVANTES (nº 1 do art.18º da Lei 66-B/2007, de 28.12)						
GR EFICÁCIA																
OP1: Promover o desenvolvimento empresarial na Região tendo em vista a competitividade da economia através do investimento na continuidade da transição digital no quadro do Sistema de Indústria Responsável				30,00%	25,00%	7,50%	104,41%	26,10%	Superou							
OP2: Acompanhar os planos de cogestão das áreas protegidas na RLVT					15,00%	4,50%	110,66%	16,60%	Superou							
OP3: Assegurar a execução do plano anual de fiscalização					25,00%	7,50%	114,06%	28,52%	Superou							
OP4: Prazo de elaboração do Relatório de Acompanhamento da implementação do Programa Escolas na Região Vale do Tejo					35,00%	10,50%	104,41%	36,54%	Superou	RELEVANTE						
GR EFICIÊNCIA																
OPS: Incrementar a instrução de pareceres técnicos e apoio técnico na área da salvaguarda do património arquitetónico e arqueológico				50,00%	20,00%	10,00%	100,00%	20,00%	Atingiu							
OP6: Acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos Instrumentos de Gestão Territorial à escala municipal					10,00%	5,00%	125,00%	12,50%	Superou							
OP7: Optimizar a aplicação dos Fundos Estruturais na Região					20,00%	10,00%	357,00%	71,40%	Superou	RELEVANTE						
OP8: Incrementar a instrução dos procedimentos contraordenacionais					10,00%	5,00%	100,00%	10,00%	Atingiu							
OP9: Garantir a Execução do PDR2020+PEPAC					20,00%	10,00%	117,16%	23,43%	Superou	RELEVANTE						
OP10: Acompanhar a execução dos investimentos na região RLVT					20,00%	10,00%	100,00%	20,00%	Atingiu	RELEVANTE						
GR QUALIDADE																
OP11: Promover o Programa Qualifica AP no Centro Qualifica AP da CCDR LVT, I.P.				20,00%	50,00%	10,00%	125,00%	62,50%	Superou							
OP12: Otimizar as ferramentas de comunicação da CCDR LVT, I.P.					50,00%	10,00%	100,00%	50,00%	Atingiu							
Total	100,00%	Soma dos pesos dos objetivos operacionais mais relevantes										60,50%				
RECURSOS HUMANOS												Dias úteis Planeados 2024	253	Dias úteis Executados 2024 (retirados 3 dias de tolerância de ponto)	250	
DESIGNAÇÃO	Pontuação (Conselho Coordenador da Avaliação de Serviços)			Pontuação efetivos Planeados para 2024			Pontuação efetivos Executados para 2024			Desvio (em n.º)			Pontuação Executada / Pontuação Planeada	UERHE / UERHP		
Dirigentes - Direção Superior	20	11	2783	220	10	2500	200		-1		90,91%		89,83%			
Dirigentes - Direção intermédia e Chefe de equipa	16	35	8855	560	33	8250	528		-2		94,29%		93,17%			
Técnico Superior	12	267	67551	3204	213	53250	2556		-54		79,78%		78,83%			
Coordenador Técnico	9	1	253	9	0	0	0		-1		0,00%		0,00%			
Especialista de Informática	12	3	759	36	2	500	24		-1		66,67%		65,88%			
Técnicos de Informática	8	10	2530	80	7	1750	56		-3		70,00%		69,17%			
Assistente Técnico	8	99	25047	792	78	19500	624		-21		78,79%		77,85%			
Assistente Operacional	5	16	4048	80	12	3000	60		-4		75,00%		74,11%			
	442	111826	4981	355	88750	4048		-87			81,27%		79,36%			
RECURSOS FINANCEIROS																
DESIGNAÇÃO	Planeado			Corrigido			Disponível			Execução (31.12.2024)			Desvio Executado / Disponível (31.12.2024)	Taxa de Execução (face ao planeado)	Taxa de Execução (face ao corrigido)	Taxa de Execução (face ao disponível)
Orçamento de Funcionamento (OF)	7 247 671,00 €			38 536 008,00 €			38 177 239,00 €			31 993 227,69 €			6 184 011,31 €	69,50%	83,02%	83,80%
Despesas c/Pessoal	4 986 073,00 €			14 019 491,00 €			14 019 491,00 €			11 617 462,43 €			2 402 028,57 €	48,17%	82,87%	82,87%
Aquisições de Bens e Serviços	1 566 191,00 €			4 157 510,00 €			3 993 144,00 €			2 303 511,81 €			1 689 632,19 €	107,88%	55,41%	57,69%
Outras despesas correntes	198 907,00 €			936 324,00 €			741 921,00 €									

AVALIAÇÃO FINAL DO QUAR 2024						
		Âmbito	Eficácia	Eficiência	Qualidade	
		Ponderação	30,00%	50,00%	20,00%	
		Resultado	107,76%	157,33%	112,50%	
		Quantitativa	133,49%			
		Qualitativa	BOM			
Ref.:	Descriptivo	Fonte de Verificação	Justificação do Valor Crítico			
Ind 1	Elaboração do Relatório de evolução da análise, desenho e implementação de um sistema integrado em ambiente digital, do licenciamento industrial, na CCDR LVT, I.P.	Filedoc	232-25% de 232			
Ind 2	Trabalhos conducentes à elaboração e aprovação dos planos de cogestão das áreas protegidas da RLVT e outras iniciativas e ações desenvolvidas na Região	Filedoc	233-25% de 233			
Ind 3	Número de ações de fiscalização realizadas sobre o cumprimento de regimes de proteção especiais REN, RN2000, RAN	Filedoc	45*1,25			
Ind 4	Prazo de elaboração do Relatório de Acompanhamento da implementação do Programa Escolas na Região Vale do Tejo	Filedoc	232-25% de 232			
Ind 5	Taxa de pareceres sobre pedidos submetidos no Portal SIRJUE e emitidos no prazo legal (Número de pareceres emitidos no prazo legal / Número de pareceres emitidos)	Filedoc e Portal SIRJUE	Valor máximo possível			
Ind 6	Pareceres a estudos e propostas emitidos nos prazos estabelecidos em sede de Comissão Consultiva, e no âmbito dos procedimentos de concertação (Pareceres em prazo / Pareceres totais)	Filedoc	Valor máximo possível			
Ind 7	Taxa de execução do PR Lisboa 2030 (Total do Valor Executado/Total do Valor Programado para o PR Lisboa2030) x 100	SIPORLisboa 2020	0,6*1,25			
Ind 8	Taxa de conclusão dos processos de contraordenação por violação de regimes de proteção especiais, no prazo máximo de 10 meses (Nº de decisões emitidas / nº de PCO recebidos)	Filedoc	80*1,25			
Ind 9	Tempo médio de análise de candidaturas PDR2020/PEPAC (Nº total dias utilizados na análise PA/nº total de PA analisados)	SIPDR/SIPEPAC	28-25% de 29			
Ind 10	Tempo médio de análise de pedidos de pagamento apoios/intervenções/investimento (Nº total dias utilizados na análise PP/nº total de PP analisados)	Controlo Administrativo (IDigital)	46-25% de 46			
Ind 11	Taxa de análise de candidaturas no âmbito da CTF (cooperação técnica e financeira) (Nº de análises emitidas / nº de candidaturas recebidas)	Filedoc / Aplicação CTF/DGAL	Impossibilidade de superação.			
Ind 12	% de Sessões de orientação e encaminhamento (Nº de sessões de orientação e encaminhamento executadas/Nº de sessões de orientação e encaminhamento planeadas)	Filedoc / Sigo	Valor de 2023			
Ind 13	Concretizar a integração dos sites institucionais da ex-CCDRLVT e ex-DRAPLVT no domínio ccdr-lvt.pt (Número de sites institucionais da ex-DRAPLVT online)	Site	Valor exemplo para funcionar o valor crítico.			
Ind 14	Definição e aprovação interna dos serviços a contratar e formalização do pedido de autorização à Tutela para contratação da aquisição de serviços especializados para o desenvolvimento de um Chatbot para o site institucional da CCDR LVT, I.P	Filedoc	Impossibilidade de superação			
NOTAS EXPLICATIVAS						
Ind 1	<p>O Decreto-lei nº 36/2023, de 26 de maio, determinou a transição das competências relativas ao Licenciamento Industrial do IAPMEI e das Direções Regionais de Agricultura e Pescas (DRAP) para as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR, IP). Em particular e no quadro do Sistema da Indústria Responsável (SIR), as CCDR IP passaram a assumir o papel de entidade coordenadora de licenciamento dos estabelecimentos industriais, até então da competência do IAPMEI e das DRAP, nas atividades indicadas no Anexo III do SIR e para os estabelecimentos industriais classificados nas tipologias 1 e 2. As CCDR IP assumiram igualmente o papel de entidade coordenadora de licenciamento das Zonas Empresariais Responsáveis (ZER). Neste contexto, e considerando ainda o contributo que concorre para os indicadores transacionais e de realização do Contrato Programa que, na área da política económica, remetem para os prazos para a emissão de decisão SIR nos estabelecimentos industriais de tipologia 1, por força dos regimes de ambiente, este objetivo operacional/indicador propõe a análise, desenho (projeto) e criação/construção/implementação de um "Sistema Integrado para a Coordenação do Licenciamento Industrial, na CCDR LVT IP – SICLI_LVT". Este, a ser incorporado nas plataformas informáticas da CCDRLVT, terá de garantir a interoperabilidade digital direta com a já existente plataforma SIR, da responsabilidade do IAPMEI e recorrer às tecnologias mais recentes, incluindo a IA para a automatização de fluxos e procedimentos, sempre que aplicável. A adoção na CCDR LVT IP de uma estrutura de funcionamento desta natureza, em coerência e respeito pelo enquadramento legal em vigor, adaptada ao edificado organizacional pré-existente e que prevê as interdependências relacionais internas e externas (entidades consultadas e operadoras/indústria), implicadas por força dos procedimentos a cumprir, permitirá otimizar fluxos de serviço, promover a transparência e conduzir a ganhos de eficiência e eficácia necessários. Cronologia dos trabalhos: A proposta de revisão cronológica de trabalhos, está condicionada às respectivas dependências, atento envolver a participação e articulação com outras UO. 1º trimestre 2024: Reuniões com o IAPMEI para preparação da transição das competências em referência neste objetivo (a transição teve início em 1 de Março 2024) – realizado. 2º trimestre 2024: Análise e identificação de procedimentos e requisitos, em articulação com a UAL e UACNB, e com o apoio participado da UCISTI, para a preparação da elaboração do desenho de caderno de encargos, tendo em vista a adjudicação da aquisição do estudo, desenho, construção e implementação do "Sistema Integrado para a Coordenação do Licenciamento Industrial da CCDR LVT – SICLI_LVT" IP (conceção/construção), considerando a CCDR LVT IP não dispõe, nos seus recursos internos, de competências especializadas necessárias e disponíveis para o desenvolvimento dos trabalhos a realizar. 3º trimestre 2024: Desenho do caderno de encargos em articulação com a UAL e UACNB e com o apoio participado das UCISTI, UGAFRH e USIAAL. 4º trimestre 2024: Consulta ao mercado para estimativa de custos e acompanhamento e colaboração com as Unidades Orgânicas Competentes da CCDR LVT IP para a preparação e lançamento do concurso para uma aquisição de serviços.</p>					
Ind 2	<p>Com a publicação da Deliberação n.º 133/2024, de 26 de janeiro, a CCDR LVT, I.P. passou a integrar competências na área da política de conservação da natureza, nomeadamente no que se refere à cogestão de áreas protegidas e à sensibilização ambiental. As competências das CCDR, I.P. no que se refere à cogestão de áreas protegidas, passaram a estar, também, contempladas na alteração ao Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, operada pela Lei n.º 63/2023, de 16 de novembro, resultante das CCDR passam a integrar as comissões de cogestão de áreas protegidas. Quer no que respeita às novas competências adquiridas em matéria de cogestão de áreas protegidas, quer no que respeita à sensibilização ambiental, a CCDR LVT, I.P. configura-se como entidade participativa, não se constituindo como entidade coordenadora das mesmas. Face ao enquadramento efectuado, e por forma a dar resposta aos indicadores transacionais e relational da área de política de conservação da natureza, pretende-se elaborar um relatório que explane as atividades que vierem a ocorrer durante o ano de 2024, sintetizando a participação e os contributos da CCDR LVT, I.P. para estes domínios. Assim, i) Até final do 1º semestre irá ser delineada/definida a estrutura do relatório, tendo em conta as ações até lá desenvolvidas e as que se perspetivam desenvolver; ii) Até setembro de 2024 está previsto que a elaboração do relatório já se tenha iniciado com a descrição e enquadramento de todas as ações desenvolvidas; iii) Até ao final do 3º semestre (em respeito com a(s) meta(s) estabelecida(s)) será concluído o relatório.</p>					
Ind 3	<p>Realização de ações de fiscalização, enquadrando as diligências aplicáveis conforme os resultados, sobre ocupações de território em violação dos regimes legais aprovados pelos Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação atual, referente à Reserva Ecológica Nacional; Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, na redação atual, referente à Reserva Agrícola Nacional, bem como, no tocante à Rede Natura 2000, salvaguardar o cumprimento da Diretiva 79/409/CEE do Conselho, de 2 de abril de 1979 (Diretiva Aves), revogada pela Diretiva 2009/147/CE, de 30 de novembro, e da Diretiva 52/43/CEE (Diretiva Habitats).</p>					
Ind 4	<p>Nos termos do artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, que estabelece o procedimento de classificação dos bens imóveis de interesse cultural, bem como o regime das zonas de proteção e do plano de pormenor de salvaguarda, na sua redação atual, estão sujeitas a parecer prévio vinculativo da CCDR LVT, na circunscrição territorial competente, as operações urbanísticas relativas a obras de construção, reconstrução, alteração, ampliação, conservação ou demolição sujeitas ao procedimento de licença nos termos do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), exceto nas áreas abrangidas pelas servidões administrativas de imóveis afetos ao Património Cultural, I.P. e à Museus e Monumentos de Portugal, E.P.E., nos termos da alínea d) do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 9.º da Portaria n.º 404/2023, de 5 de dezembro. O prazo legal de emissão de parecer determinado pelo RJUE, no seu artigo 13.º - Disposições gerais sobre a consulta a entidades externas - é de 20 dias, considerando-se haver concordância com a pretensão formulada se os respetivos pareceres, autorizações ou aprovações não forem recebidos dentro do prazo (n.º 5 e n.º 6 do referido artigo). O SIRUE é o Sistema de Informação do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, disponibilizado Portal Autárquico, por onde tramita o processo de licenciamento urbano e o procedimento de consultas externas às entidades.</p>					
Ind 5	<p>Constituindo a agilização dos procedimentos de revisão dos PDMS para adequação ao novo RJGET uma prioridade e considerando que na Região de Lisboa e Vale do Tejo todos os Planos Diretores Municipais foram já objeto de parecer em sede de Comissão Consultiva (o de Obidos ocorrerá em Setembro de 2024), o esforço possível desta CCDR concentra-se na resposta no prazo estabelecido às solicitações de análise remetidas pelas Câmaras Municipais no sentido de responderem aos condicionamentos apostos no parecer final.</p>					
Ind 6	<p>O indicador da taxa de execução do PR Lisboa 2030 refere-se aos montantes de fundo executado e pago pelos beneficiários, obtido pelo investimento elegível validado em pedidos de pagamento mediante aplicação da taxa de cofinanciamento em vigor na operação. Na fórmula de cálculo o valor executado apurado corresponde ao fundo acumulado executado. O valor programado refere-se à dotação fundo do Programa.</p>					
Ind 7	<p>As áreas de Reserva Ecológica Nacional são sujeitas a um regime de restrição de utilidade pública que estabelece um conjunto de condicionamentos à ocupação, uso e transformação do solo, identificando o seu regime jurídico os usos e as ações compatíveis com os objetivos desse regime nos vários tipos de áreas. Todas as ações em violação ao disposto no RJREN estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto, que se encontram expressamente previstas no artigo 20.º do citado diploma legal e relativamente às quais são elaborados os respetivos autos de notícia, dão origem aos correspondentes processos de contraordenação que irão ser contabilizados no indicador em apreço.</p>					
Ind 8	<p>Pretende-se garantir a execução do PDR2020, através da análise dos Pedidos de Pagamento formalizados e completos (que reúnem condições de análise). Relativo a medidas 3 e 8 do PDR ou as equivalentes do PEPAC. Após aprovação dos Pedidos de Apoio a fundos comunitários o beneficiário pode submeter o/los Pedidos de Pagamento das despesas elegíveis referentes aos projetos, competindo aos técnicos das CCDR a sua análise e acompanhamento da sua execução. Excluem-se da base de cálculo os PP dos Grupos Operacionais, considerando que o volume, complexidade e demora na análise, face aos recursos que é possível alocar a atividade, torna impraticável o esforço de cumprimento exigido pelas metas definidas.</p>					
Ind 9	<p>Os apoios atribuídos pelo Estado através da cooperação técnica e financeira, são suportados pela dotação da Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), sendo da responsabilidade da CCDR LVT, I.P., a receção de candidaturas e a sua análise, bem como o acompanhamento da execução física e financeira dos projetos, atribuição cometida à USIAAL/DAL. Este sistema de incentivos encontra-se orientado para investimentos públicos de âmbito municipal e supramunicipal, no quadro dos objetivos de política de desenvolvimento local, regional e setorial. O Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de dezembro, define as áreas de investimento elegíveis e as condições para a participação do Estado no financiamento de projetos de investimento da responsabilidade dos diferentes níveis da Administração Pública, através da celebração de contratos-programa e de acordos de colaboração, estabelecendo o seu regime. As entidades que podem celebrar contratos-programa ou acordo de colaboração com a Administração Central são os municípios, as comunidades intermunicipais, as áreas metropolitanas e as empresas do setor empresarial local. Neste âmbito, o Governo pode determinar áreas de investimento específicas a considerar na dotação da CTF, cujas regras de candidatura e financiamento são regulamentadas por diploma próprio. As candidaturas podem ocorrer em qualquer altura do ano e a CCDR tem um prazo máximo de 30 dias para se pronunciar.</p>					
Ind 10	<p>O Centro Qualifica Administração Pública (AP) da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. foi criado por Despacho n.º 12126/2021, de 14 de dezembro, com o objetivo de dar resposta às necessidades de qualificação de trabalhadores/as da administração pública da região de Lisboa e Vale do Tejo, criando condições favoráveis para abranger o maior número possível de trabalhadores/as, com habilitação inferior ou igual ao 12º ano de escolaridade. Conforme Portaria n.º 62/2022, de 31 de janeiro e de acordo com a Carta de Qualidade da ANQEP, a intervenção dos Centros Qualifica, contempla várias etapas, das quais se destaca a realização de sessões de orientação/encaminhamento, pelas TORVC (Técnicas de orientação/reconhecimento e validação de competências) com os candidatos inscritos. As referidas sessões, que podem ser presenciais ou à distância, incluem a análise do perfil do/a candidato/a, a avaliação do seu percurso de vida e experiência profissional, a identificação de objectivos de qualificação, o diagnóstico de necessidades e a proposta do percurso de qualificação mais adequado, resultando desta fase o encaminhamento do adulto para reconhecimento, validação e certificação de competências (RVCC), para formação ou para Comissão de Avaliação e Certificação (CAC).</p>					
Ind 11	<p>O Decreto-Lei n.º 36/2023, de 26 de maio de 2023, que procede à conversão das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional em institutos públicos, prevê na alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º a integração nas CCDRs das DRAP – Direções Regionais de Agricultura e Pescas. Neste âmbito, interessa evoluir o site institucional da CCDR LVT, I.P. com informações atualizadas, através da criação de páginas rápidas e objetivas, criando conteúdos relevantes nas áreas integradas que permitam a uniformização da presença digital. Esta optimização do site é fundamental para posicionar o instituto nas principais posições dos motores de busca, aumentando a sua visibilidade e confiança aos interessados que o procuram.</p>					
Ind 12	<p>O site institucional da CCDR LVT, I.P. constitui-se como um canal de contacto duradouro com os seus interessados, através do qual é fortalecida a presença digital do instituto mediante a disponibilização de um local onde possa ser consultada informação importante, atualizada e confiável. Num contexto em que o cidadão está mais informado, conectado e exigente, a implementação de um agente virtual com tecnologia de inteligência virtual conversacional, dinâmica e generativa, permite criar uma experiência de interação mais personalizada, oferecendo recomendações de conteúdo e facilitando a navegação do site.</p>					
Ind 13	<p>O site institucional da CCDR LVT, I.P. constitui-se como um canal de contacto duradouro com os seus interessados, através do qual é fortalecida a presença digital do instituto mediante a disponibilização de um local onde possa ser consultada informação importante, atualizada e confiável. Num contexto em que o cidadão está mais informado, conectado e exigente, a implementação de um agente virtual com tecnologia de inteligência virtual conversacional, dinâmica e generativa, permite criar uma experiência de interação mais personalizada, oferecendo recomendações de conteúdo e facilitando a navegação do site.</p>					
Ind 14	<p>O site institucional da CCDR LVT, I.P. constitui-se como um canal de contacto duradouro com os seus interessados, através do qual é fortalecida a presença digital do instituto mediante a disponibilização de um local onde possa ser consultada informação importante, atualizada e confiável. Num contexto em que o cidadão está mais informado, conectado e exigente, a implementação de um agente virtual com tecnologia de inteligência virtual conversacional, dinâmica e generativa, permite criar uma experiência de interação mais personalizada, oferecendo recomendações de conteúdo e facilitando a navegação do site.</p>					